



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOME DO ÓRGÃO NOTIFICADO:

**NOVAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE CRUZEIRO/SP, NA RUA LUIZ BITENCOURT Nº. 1.097, NO BAIRRO DO ITAGAÇABA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O NO 50.439.157/0001-96; E MATRÍCULA REGISTRADA Nº 8770.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, representada pelo Sr. Rodolfo Monteiro Scamilla, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 13.465 de 11 de Julho de 2017 e seu Decreto Regulamentado nº. 9.310 de 15 de março de 2018, **NOTIFICA** Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal realizou Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL** pelo programa do governo denominado **CIDADE LEGAL**, localizada no **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA CLARA**, no bairro **ITAGAÇABA**, desta cidade, a qual possui registro de titularidade da propriedade em seu nome no **Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro – SP**, de numeração **8770**.

Fica Vossa Senhoria, dessa forma, **CIENTIFICADO** de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO** para, querendo manifestar-se. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social.

Cruzeiro – SP, 21 de maio de 2019



Rodolfo Monteiro Scamilla

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro  
Estado de São Paulo**

**ANEXO II**  
**CERTIDÃO DE VISTORIA DE ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO**



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria De Obras e Serviços Públicos**

**CERTIDÃO**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, APÓS VISTORIA FEITA IN-LOCO, NA RUA AVENIDA LUIZ BITENCOURT Nº 1097, BAIRRO DO ITAGAÇABA, CRUZEIRO-SP, QUE A NOVAES EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS S/C LTDA, CGC/MF Nº 50539.157/0001/56, NÃO FUNCIONA MAIS NO IMÓVEL CITADO NO ENDEREÇO ACIMA. A EDIFICAÇÃO FOI ADQUIRIDA POR TERCEIROS E NA ATUALIDADE TRATA-SE DE IMÓVEL RESIDENCIAL.

Respeitosamente

02 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Maciel Ribeiro Pinto  
Fiscal Geral do Município